



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.561/2003

“Dispõe sobre a doação para a empresa DISMOBRAS – Distribuidora de Móveis e Eletrodomésticos - City Lar, terreno na região da Guarita, neste município e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica doado para a empresa **DISMOBRAS – Distribuidora de Móveis e Eletrodomésticos Ltda (City Lar)**, CNPJ n.º 01008073/0001- 92, terreno situado nesta cidade, com área de 21.015,10 m² (vinte e um mil, quinze metros e dez centímetros quadrados), de propriedade do Município, conforme Lei n.º 2.489, de 30.10.02 e Decreto n.º 66, de 20.11.02.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de maio de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL